

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)	
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de odontologia destinados a atender as demandas das unidades básicas de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conquista/MG. Referente aos itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Processo Licitatório nº 086/2026 , visando garantir a continuidade dos atendimentos e evitar o desabastecimento dos materiais essenciais ao funcionamento dos serviços odontológicos.	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Bianca Kelen de Castro Faria	
E-mail: saude@conquista.mg.gov.br	Telefone fixo: (34) 99725-7679 (34) 99728-5618.
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Rodrigo Batistel Alves	

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 ml INDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.	Não informado	FR	200	R\$32,74	R\$ 6.548,00
2	ANESTESICO 2% SEM VASO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml	Não informado	CX	200	R\$ 315,00	R\$ 63.000
3	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULAR POSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100	410559	UN	200	R\$8,25	R\$ 1.650,00

	UNIDADES					
4	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG OS 701 - - BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	Não informado	UN	250	R\$11,40	R\$ 2.850,00
5	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	405602	UN	250	R\$21,44	R\$ 5.360,00
6	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	313628	CX	30	R\$31,85	R\$ 955,50
7	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	485312	CX	200	R\$6,90	R\$ 1.380,00

TOTAL: R\$ 81.743,50

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Devido o vencimento no dia 16/08/2025 da ata 19/2025 sendo prorrogada até 16/09/2025, que continha os materiais de odontologia, se faz necessário um novo processo licitatório para que possa dar seguimento nos atendimentos que são realizados nas unidades básicas de saúde, levando em consideração que são itens essenciais para o atendimento adequado e de excelência.

Referente aos itens que restaram desertos no **Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Processo Licitatório nº 086/2026**, visando garantir a continuidade dos atendimentos e evitar o desabastecimento dos materiais essenciais ao funcionamento dos serviços odontológicos.

NATUREZA E GARANTIA

NATUREZA

- ☒ Comum.
☐ Especial

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim Justificativa: Aos itens que forem entregues e acontecer de estar danificados, apresentar alguma falha durante seu uso ou levantar qualquer suspeita da qualidade do material vinda da Administração Pública, será solicitado documentação que comprove o registro e regularização na ANVISA e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas. ☐ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou de acordo com o Termo de garantia do fabricante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens, por se tratar de aquisição de materiais de consumo.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica, por se tratar de aquisição de materiais de consumo.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim Especificar: O risco dos itens estarem armazenados em desacordo com o estabelecido pelo fabricante. Danos dos insumos e embalagens causados por transporte, o que impossibilitaria o recebimento dos itens por parte da contratante, ou seja, a SMS. ☐ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deve ser entregue em parcelas conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, 10 dias úteis a partir do envio da ordem de compra mediante seu aviso com e dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço: Avenida Juquinha Mendonça, nº 437 –bairro Rosário, CEP 38195-000, no horário entre 07:00 e 16:00 horas.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 06 meses, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura. ☐ Outro prazo. Especificar: (indicar prazo contratual)
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação especial do senhor tesoureiro do município, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias** o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Na proposta comercial deverá conter marca e modelo /fabricante e a procedência do produto (se nacional ou estrangeira).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

SANÇÕES

1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

1.1. Advertência por escrito;

1.2 Multa, nos seguintes termos:

1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

1.4. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1.4.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;

1.4.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de suas parcelas;

1.4.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

1.4.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

1.4.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
1.4.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade.
1.5 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3.
1.6. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
1.7. As sanções relacionadas nos itens 1 também poderão ser aplicadas àquele que:
1.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
1.7.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
1.7.3. Não mantiver a proposta;
1.7.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo;
1.7.6. Cometer fraude fiscal;
1.7.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
1.7.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame.
1.8. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista- MG.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**DADOS
ORÇAMENTÁRIOS
DA CONTRATAÇÃO**

Ficha: 207

Fonte do Recurso: 1600 / 1500/ 1621

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista/ MG, 21 de JULHO de 2025.

Bianca Kelen de Castro Faria - 10108
Secretária de Saúde

Rodrigo Batistel Alves
Supervisor de almoxarifado

Adryely da Conceição Rodrigues - 16751
Responsável pela elaboração